

0402 0417 (sem tram.)  
2018

**Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**  
**Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900**  
**Palácio 9 de Julho**

São Paulo, 2 de outubro de 2018

**Junta-se ao processado da  
 PLS  
 nº 427, de 2017.**

**Em 12/12/18**

**Raul Paim**

Of. SGP n.º 1231/18

Senhor Presidente

Pelo presente comunico a Vossa Excelência que a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Ato nº 02, de 2018, do Presidente da Assembleia, a partir do Requerimento nº 2928, de 2017, com a finalidade de "apurar denúncias de irregularidades nos contratos celebrados com Organizações Sociais da Saúde - OS's, pelas Prefeituras e pelo Governo do Estado de São Paulo", encerrou suas atividades com a aprovação do competente Relatório Final.

Enfatizo, por oportuno, as recomendações constantes nas conclusões dos Sub-relatores e do Relator daquele órgão, consubstanciadas no citado Relatório bem como nos seus anexos — especialmente a juntada do mesmo ao PLS nº 427, de 2017 —, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/arquivoWeb/com/com5772.pdf>

No ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e apreço.

**Deputado CAUÉ MACRIS**  
 Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
 Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
 Digníssimo Presidente do Senado Federal  
 BRASÍLIA - DF





*Senado Federal*

Brasília, 30 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Acuso recebimento do Of. SGP n.º 1231/18, de Vossa Excelência. Cabe-nos informar que a proposição mencionada no Ofício, aprovada nesta Casa Legislativa, foi remetida à Câmara dos Deputados. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 427, de 2017, que “*Altera a Lei 9.637, de 15 de maio de 1998, que “dispõe sobre a qualificação das organizações sociais e dá outras providências”, para atualizar os critérios e requisitos para seu enquadramento e estabelecer novas regras para a celebração, controle e rescisão dos contratos de gestão.*”.

Atenciosamente,

  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado CAUÊ MACRIS**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201 – Ibirapuera.  
CEP 04097-900 – São Paulo/SP

